



LUCIANE

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 020/2017.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 17.894.064/0001-86, com sede à Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 – Centro, nesta cidade, representada pela atual Prefeita Municipal, **SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**.

**CONTRATADA: LUIZ ANTÔNIO BORGES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.947.557/0001-98, com sede na Rua Coronel Melo Santos, 422, Sala 01, centro, na cidade de Delfinópolis - MG, representada pelo senhor **Luiz Antonio Borges**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 051.360.096-59 e RG nº MG-12.473.798, residente e domiciliado na Fazenda Quilombo, Zona Rural do município de Delfinópolis – MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em conformidade com o que dispõe o Item 1.1, da Cláusula Primeira do Contrato originário, as partes resolvem consolidar a alteração na quilometragem diária do trajeto, entrando em vigor a partir do dia 1º de Setembro de 2017, passando de **88 km (OITENTA E OITO)**, para **73 km (SETENTA E TRÊS) quilômetros diários**, na **Linha Escolar n.º 17**, denominada **“VALE DO CÉU”**, perfazendo assim um **aditivo no valor de R\$ 4.854,60 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**, até o final do referido contrato, de acordo com o trajeto abaixo especificado:

**LINHA N.º 17 – VALE DO CÉU**

**Inicia-se e termina na Fazenda Córrego Laranjeira.**

10:30 horas - Sai da Fazenda Matinha (João Pedro), Virgílio (Vitor), Bode (Ana Julia e Guilherme), Carlão (Guilherme, Geovana, Gisele e Driele), Faz. Córrego Laranjeira (Rafael), Antônio Alfredo (Eloá), Zé Alvim (Ana Laura) e segue para a Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva. 36,5 km.

17:00 horas - Sai da Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva e segue fazendo o itinerário inverso, até chegar na Faz. Córrego da Laranjeira, onde teve início o 1º trajeto. 36,5 km.

Total quilometragem diária estimada – 73 km

Lotação mínima do veículo – 15 Lugares

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas constantes do contrato original ficam mantidas em plena vigência.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

**Delfinópolis (MG), 04 de agosto de 2017.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

*Luiz Antonio Borges*

Luiz Antonio Borges

**LUIZ ANTONIO BORGES - ME**  
**CONTRATADO**

*Suely Alves Ferreira Lemos*

Suely Alves Ferreira Lemos

**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

*Nejla P. Sabe*

Nome:

CPF: 183.244.838-02

*Victoria Laura da Silva*

Nome:

CPF: 116.850.326-48

*Cinthia de Oliveira Barbosa*

ASSESSORIA JURÍDICA

**Cinthia de Oliveira Barbosa**  
OAB/MG 124.910  
OAB/SP 289.676